



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.359, de 05 de julho de 2016.

Concede o Título de Cidadã Pelotense à Sra.
Amarolina Soares Fagundes.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Pelotense à Sra. Amarolina Soares Fagundes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de julho de 2016.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete